



15 de Agosto de 2022

**À Senhora Tania Reneaum Panszi**  
**Secretária Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**  
**Comissão Interamericana de Direitos Humanos**  
**1889 F St. N.W. Washington, D.C.**  
**USA 20006**

**Ref.: Pedido de audiência sobre chacinas policiais no Rio de Janeiro (Brasil)**

Prezada Secretária Executiva da CIDH,

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Casa Fluminense, o Coletivo Fala Akari, a Criola, o Cidades – Núcleo de Pesquisa Urbana (UERJ), a Comissão Arns de Direitos Humanos, a Conectas Direitos Humanos, a Fase (Solidariedade e Educação), o Fórum Popular

de Segurança Pública do Estado do RJ, a Frente Estadual Pelo Desencarceramento RJ, o Grupo Conexão G, o Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF), o Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM/RJ), a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN), a Justiça Global, o Movimento Moleque, o Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin (UFRJ), o Núcleo de Mães de Vítimas de Violência, o Observatório de Favelas, o Raízes e Movimentos, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e a Redes de desenvolvimento da Maré vêm, à presença dessa Ilustre (II.) Comissão Interamericana de Direitos Humanos (adiante CIDH ou Comissão), solicitar uma audiência para o seu 185º período de sessões, que ocorrerá entre os dias 24 de Outubro e 4 de Novembro de 2022, nos termos dos artigos 61, 62 e 66 do Regulamento da CIDH, para apresentar e discutir o grave cenário de violação de direitos humanos provocado pelo Estado brasileiro nas recorrentes e recentes chacinas policiais ocorridas no estado do Rio de Janeiro (Brasil).

#### **I. OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA TEMÁTICA:**

O objetivo desta audiência temática é apresentar à CIDH informações atualizadas acerca das graves violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado brasileiro, em diferentes escalas governamentais, nas chacinas policiais ocorridas no estado do Rio de Janeiro nos últimos dois anos. Apresentaremos algumas situações concretas que revelam um ambiente de ameaça direta aos direitos humanos, entre eles o direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade pessoal, às garantias judiciais, à proteção da honra e da dignidade, aos direitos da criança. Em especial, está em jogo a igualdade perante a lei devida à população negra, residente de favelas e periferias, nos termos determinados pela Convenção Americana de Direitos Humanos. Por fim, serão feitos pedidos tanto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos como ao Estado brasileiro para que as violações sejam cessadas, reparadas e que haja efetiva proteção dos direitos humanos.

#### **II. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUDIÊNCIA:**

A violência policial é uma prática institucionalizada no Brasil, como verificado por essa II. Comissão em visita ao Brasil. No relatório de país sobre a “Situação dos Direitos Humanos no Brasil”, publicado em 2021, foi constatado que: (i) “as pessoas afrodescendentes estiveram historicamente inseridas dentro em um contexto de discriminação estrutural e de racismo

institucional”,<sup>1</sup> e que (ii) “[a] CIDH observa com imensa preocupação o fato de que parte significativa e crescente da violência letal no Brasil é causada pela ação de agentes estatais.” Naquele momento, a CIDH demonstrou apreensão com o dado de que 75% das pessoas assassinadas por policiais no país eram negras, “[f]ato que chega a sugerir um processo de ‘limpeza social’ destinado a exterminar setores considerados ‘indesejáveis’, ‘marginais’, ‘perigosos’ ou ‘potencialmente delinquentes’, que conta com a anuência estatal”,<sup>2</sup> como destacou em seu relatório.

De lá pra cá, o dado, que já era alarmante, ganhou contornos mais aterradores. Em 2021, ano em que ainda vigoravam regras de distanciamento social devido à pandemia de Covid-19, o país registrou 6.145 pessoas vítimas de homicídios decorrentes de intervenção policial. Destas, 84,1% eram negras. É significativo destacar que houve uma queda nos assassinatos cometidos pela polícia contra a população branca (30,9%), entretanto cresceu em 5,8% as mortes provocadas pela polícia contra a população negra, em comparação ao ano anterior. Ainda sobre as vítimas: 99,2% eram do sexo masculino e 74% dos mortos tinham até 29 anos, como mostra o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.<sup>3</sup> Os números materializam o racismo institucional, que, entre as suas várias formas no Brasil, manifesta-se principalmente através da violência policial, criando um cenário perpétuo de violações sistemáticas aos direitos humanos e de mortes. Destaca-se que, o artigo 1(2) da Convenção Interamericana sobre o Racismo, ratificada pelo Brasil, define a discriminação indireta como qualquer “dispositivo, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de acarretar uma desvantagem particular para pessoas pertencentes a um grupo específico”. Assim, a política de segurança pública adotada no país gesta as bases para o genocídio negro, visto que reproduz padrões históricos.

No mesmo ano, o estado do Rio de Janeiro registrou 1.356 vítimas de homicídios decorrentes de intervenção policial, concentrando mais de 20% das mortes provocadas pela polícia no país. Este índice poderia ter sido ainda maior, caso não vigorasse no estado as restrições impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da ADPF 635,<sup>4</sup> que, entre suas medidas,

---

<sup>1</sup> Tal questão já havia sido verificada e relatada por essa il. Comissão em seu primeiro relatório sobre o país, que data de 1997. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Relatório Sobre a Situação de Direitos Humanos No Brasil*. 29 set. 1997. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/countryrep/brazil-port/indice.htm>.

<sup>2</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Situação Dos Direitos Humanos No Brasil*. 12 fev. 2021 (p. 22). Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>.

<sup>3</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2022, Ano 16*. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>.

<sup>4</sup> A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 foi ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com a pretensão de que fossem reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais

suspendeu as operações policiais nas favelas durante a pandemia de Covid-19. Pela ordem do STF, estas só poderiam ocorrer em condições excepcionais, mediante comunicação e justificativa da excepcionalidade ao Ministério Público Estadual.

Se compararmos os dados com 2020, é possível verificar que houve um aumento de 8,9% nas mortes provocadas pelas polícias.<sup>5</sup> O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, tem apostado no acirramento da militarização e da violência. Não por acaso, em um intervalo de pouco mais de um ano, o governador realizou três das cinco maiores chacinas policiais da história do estado do Rio de Janeiro.

O relatório “Chacinas Policiais”, produzido pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (Geni/UFF),<sup>6</sup> identificou que no período de 2007 a 2021 foram realizadas 17.929 operações policiais em favelas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, das quais 593 terminaram em chacinas, com um total de 2.374 mortos. Isso representa 41% do total de óbitos em operações policiais no período.

Em outro levantamento realizado pelo portal de notícias UOL, também com base no estudo do Geni/UFF, identificou que a letalidade das chacinas policiais no governo de Cláudio Castro é a maior entre todas as gestões estaduais desde 2007, registrando uma média de 4,6 mortes por operação das forças de segurança. No governo de Sérgio Cabral, de 2007 a 2014, a média foi de 4,58 mortes. No governo de Luiz Fernando Pezão, de 2014 a 2018, foi para 3,73. Já no período de intervenção federal, entre fevereiro e dezembro de 2018, a média subiu para 3,87. No governo Wilson Witzel, de 2018 a agosto de 2020, quando foi afastado do cargo, chegou a 3,77 mortes por chacina policial.<sup>7</sup>

O levantamento do Geni/UFF explicita ainda as motivações que levam a uma chacina policial.<sup>8</sup> Dentre elas, a “vingança” é a 3ª maior causa de morte em ações policiais no Rio de Janeiro. A

---

constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro marcada pela "excessiva e crescente letalidade da atuação policial".

<sup>5</sup> Os dados estão disponíveis no: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/Letalidade.html>

<sup>6</sup> Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos. *Chacinas Policiais - Relatório de Pesquisa*. Mai. 2022. Disponível em:

[https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2022/05/2022\\_Relatorio\\_Chacinas-Policiais\\_Geni\\_ALT2.pdf](https://geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2022/05/2022_Relatorio_Chacinas-Policiais_Geni_ALT2.pdf)

<sup>7</sup> Letalidade de Chacinas Com Cláudio Castro é a Maior Em 15 Anos. *Rede Brasil Atual*, 22. jul. 2022. Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2022/07/letalidade-chacinas-policiais-governador-claudio-castro-a-maior-em-15-anos/>.

<sup>8</sup> Entende-se que a chacina ocorre quando há três ou mais mortes de civis.

realização de “operação vingança” pela morte de outro agente de segurança pública está fortemente associada às ações letais de policiais em serviço. Dentro de uma lógica de “fazer justiça”, operações de revide suspendem direitos, impõem terror, e causam um número sempre altíssimo de mortos com anuência do Estado.

Mencionamos ainda haver um constante retrocesso no campo do controle externo por parte da instituição responsável constitucionalmente pelo mesmo- Ministério Público- não apenas pelo dissolvimento de grupos especializados pelas investigações como GAESP, como também pela inexistência de quaisquer estruturas efetivas no órgão estadual para realização do mesmo.

Ainda merece destaque a completa inaplicação no país do Protocolo de Minnesota e Istambul. Não apenas as perícias seguem sendo parte dos órgãos de segurança pública nos quais também estão as polícias, como por exemplo o Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro que fica na Secretaria da Polícia Civil, o que impede a existência de quaisquer investigações efetivamente autônomas, como não há fluxo de informações efetivos com familiares de vítimas e tampouco se leva em consideração as informações por estas prestadas, fatos que se somam à completa falta de transparência quanto às investigações e processos judiciais o que impede quaisquer controles sociais sobre os procedimentos.

Seguem os relatos de alguns casos recentes de chacinas policiais que aconteceram no estado do Rio de Janeiro, nos últimos dois anos:

### **Chacina do Jacarezinho**

Um dos casos mais emblemáticos, que demonstra como funcionam as engrenagens da violência institucional, foi a Chacina do Jacarezinho, ocorrida em 6 de maio de 2021, onde 28 pessoas foram assassinadas durante uma operação da Polícia Civil. A operação policial no Jacarezinho foi a ação policial mais letal ocorrida na cidade do Rio de Janeiro. Após a morte do policial civil André Frias, baleado no começo da incursão na favela do Jacarezinho, foi desencadeada uma onda de violência e violações cometidas pela polícia, produzindo até mesmo relatos de execuções sumárias.

Na ocasião, movimentos sociais e organizações de direitos humanos enviaram à CIDH informe sobre o massacre. A Comissão, em comunicado de imprensa, instou o Estado a “iniciar

imediatamente as investigações sobre esses crimes de forma imparcial, exaustiva e rápida, de acordo com os padrões interamericanos, bem como reparar as vítimas das violações de direitos humanos e seus familiares”.<sup>9</sup> No entanto, não foi isso que aconteceu. Mesmo com um número absurdo de mortos, a Polícia Civil negou ter havido irregularidades na operação e defendeu que os policiais agiram em legítima defesa.

Vale mencionar que a chacina teve participação direta da Coordenação de Recurso Especiais (CORE) da mesma Polícia Civil, responsável pela realização de uma das investigações e que tem monopólio de grande parte das perícias do Estado, como, por exemplo, a necropsia. À época, ainda foi enviado um documento pelo Grupo Interinstitucional em Defesa da Cidadania, localizado no Ministério Público Federal e composto por instituições públicas e movimentos sociais, pedindo o arquivamento da investigação da polícia civil e que esta fosse capitaneada com apoio de outros órgãos policiais para que houvesse autonomia da investigação,<sup>10</sup> mas tal pedido foi negado.

Até o momento, o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro arquivou dez das treze investigações abertas sobre a chacina, alegando não encontrar irregularidades em 23 mortes, tal tendo ocorrido um dia antes de completar um ano da chacina. Apenas três das execuções foram denunciadas, cabendo menção que duas dessas, segundo informações recentes, foram arquivadas pelo Judiciário também. Sendo assim, apenas um dos casos de morte de moradores da favela mantém-se em curso. O Ministério Público reiterou a versão da Polícia Civil, mesmo com o relato de familiares afirmando que algumas vítimas foram mortas já rendidas e que os policiais removeram corpos de pessoas já mortas, assim descaracterizando a cena do crime e atrapalhando as investigações. Os homicídios praticados pelos policiais foram justificados como legítima defesa. O professor Osmundo Pinho destaca que, no Brasil:

“Os agentes da lei, amparados e investidos de poder e salvaguardas legais para garantir a reprodução do estado de direito, operam contra a lei dentro da lei, em contradição flagrante, e como um *modus operandi* (i)legítimo, espalhando o

---

<sup>9</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *A CIDH Condena Violência Policial Na Favela Do Jacarezinho No Rio de Janeiro e Insta o Estado Brasileiro a Reformar Sua Política de Segurança Pública - Comunicado de Imprensa No. 117/21*. 7 mai. 2021. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2021/117.asp>.

<sup>10</sup> Jacarezinho: MPF e entidades pedem investigação independente, com apoio da PF. *Correio Braziliense*, 19 mai. 2021. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2021/05/4925557-jacarezinho-mpf-e-entidades-pedem-investigacao-independente-com-apoio-da-pf.html>

medo e o terror. (...) As mortes provocadas pela polícia são usualmente enquadradas como ‘autos de resistência’, uma figura jurídica que visa a proteger os policiais, que no exercício da função, agem em ‘legítima defesa’, e que matem alguém, na linguagem jurídico-policial um ‘opositor’, que contra o policial ou sua ação levantou ‘injunta agressão’. A morte desse sujeito ‘matável’ ocorre fora do registro dos homicídios ou de crimes, e não chegam sequer a gerar nenhum tipo de processo.”<sup>11</sup>

O portal UOL denunciou que em diversas partes da investigação foi verificado que os promotores reproduziram a versão dos policiais. E mais, os documentos revelam que o Ministério Público não aprofundou as investigações sobre os assassinatos de vítimas já rendidas e descartou haver crime na remoção de mais de uma dezena de corpos dos locais das mortes.<sup>12</sup> Também não foram realizados exames para constatar se havia pólvora nas mãos dos mortos, logo, o argumento da "legítima defesa", como explica Osmundo Pinho, foi provavelmente usado para legitimar violações. Cabe destaque que o próprio Ministério Público Federal apontou terem havido diversas irregularidades na investigação.<sup>13</sup> As promoções de arquivamento foram pedidas por organizações não governamentais, movimentos e pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura mas nenhum destes obteve acesso.

Vale mencionar que houve questionamento sobre a aplicação do Protocolo de Minnesota nas execuções e do Protocolo de Istambul nos casos de tortura, sendo respondido negativamente. Ainda mencionamos não haver notícia sobre quaisquer continuidades no que se refere às investigações sobre os graves relatos de tortura de sobreviventes. Um desses, assim como outras testemunhas do caso depuseram na audiência referente ao único caso que teve continuidade, na qual o Juiz autorizou a presença massiva no local de membros do CORE uniformizados com roupas camufladas, o que por óbvio foi considerado pela defesa como forma de coação às testemunhas.<sup>14</sup>

---

<sup>11</sup> Pinho, Osmundo. O Fantasma Do Estado: Genocídio e Necropolítica. *Geledés*, 12 jul. 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-fantasma-estado-genocidio-e-necropolitica/>.

<sup>12</sup> Mello, Igor. Jacarezinho: Após um ano, MP reproduz versão da polícia e arquiva 23 mortes. *UOL*, 6 mai. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/05/06/jacarezinho-mp-reproduz-versao-da-policia-ao-arquivar-apuracao-de-mortes.htm>.

<sup>13</sup> Mortes no Jacarezinho: MPF, defensorias, OAB/RJ e outras instituições lançam nota pública. *Procuradoria Regional da República da 2ª Região*, 12 mai. 2022. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/noticias-r2/mortes-no-jacarezinho-mpf-defensorias-oab-rj-e-outras-instituicoes-lancam-nota-publica>

<sup>14</sup> Coelho, Henrique, Carlos de Lannoy, e Lilian Ribeiro. 28 Mortos No Jacarezinho: Testemunha Relata Em Audiência Ter Sido Agredida e Forçada Por Policiais a Carregar Corpos. *GI*, 29 jun. 2022. Disponível em:

## **Chacina do Salgueiro**

Em 21 de novembro de 2021, a Polícia Militar do Rio de Janeiro realizou uma chacina com nove pessoas mortas no Complexo do Salgueiro,<sup>15</sup> motivada pela retaliação à morte de um agente de segurança do Estado. A ação ocorreu após a morte do sargento Leandro Rumbelsperger da Silva, de 38 anos, que trabalhava no patrulhamento no bairro. Após o policial ser baleado, foi desencadeada uma chacina policial no local, com relatos de tortura, alteração da cena do crime, ocultação de cadáveres, invasão de domicílios, dentre outras brutais violações de direitos humanos.

Os familiares das vítimas e moradores da região encontraram corpos das vítimas com marcas de balas e sinais de tortura no manguezal de São Gonçalo. Os corpos foram retirados de dentro do mangue, cobertos por panos brancos e enfileirados em um terreno baldio. Um morador declarou que foi orientado pelo Instituto Médico Legal a reconhecer o corpo pelo tórax, observando as tatuagens, pois o rosto estava desfigurado.<sup>16</sup> Vale lembrar que o porta-voz da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Ivan Blaz, avaliou a operação como "bem-sucedida".<sup>17</sup> Apesar da imensa gravidade dos fatos, a Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (DHNSG) e o Instituto Médico Legal foram ao local apenas 32 horas após os fatos, comprometendo a realização da perícia. Houve à época notícias da abertura de Procedimento Investigatório Criminal (PIC) pelo Ministério Público,<sup>18</sup> não obstante não há nenhuma notícia sobre o andamento das investigações ou se este foi arquivado ou segue em curso.

## **Chacina da Vila Cruzeiro**

Em 24 de maio deste ano, um ano após a Chacina do Jacarezinho, o governo do Rio de Janeiro promoveu um novo massacre: a chacina da Vila Cruzeiro, ocorrida durante uma operação conjunta do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Federal e da Polícia

---

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/06/29/testemunha-relata-ter-ouvido-tiro-disparado-por-policia-em-audiencia-sobre-morte-no-jacarezinho.ghtml>.

<sup>15</sup> A 6ª naquele ano na região.

<sup>16</sup> Estas informações foram enviadas às CIDH via informe.

<sup>17</sup> Familiares identificam corpos após crime em São Gonçalo; o que se sabe sobre o caso. *BBC News Brasil*, 22 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59382177>.

<sup>18</sup> [MPRJ pede informações sobre inquéritos para apurar mortes no Salgueiro | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59382177)

Rodoviária Federal<sup>19</sup>, que resultou em 23 pessoas mortas. Foi a segunda operação policial mais letal da cidade do Rio de Janeiro. Os moradores relataram que a operação começou na madrugada e seguiu até à noite. O presidente Jair Bolsonaro parabenizou a Polícia Militar e o Bope (Batalhão de Operações Policiais Especiais) após o massacre. Uma das vítimas, Gabrielle Ferreira da Cunha, 41, foi baleada dentro de casa.

Menciona-se que nenhum dos cuidados necessários à realização das perícias foi adotado neste caso. Ainda destaca-se que houve apenas seis sobreviventes daqueles baleados, havendo em pelo menos um dos casos ausência de corpo de delito. Foi aberto um PIC pelo Ministério Público e outro processo apuratório pelo Ministério Público Federal, mas não há nenhuma notícia sobre os mesmos.

Vale notar que, apesar de especialmente letal, esta não foi uma ocorrência isolada na região da Vila Cruzeiro: em apenas um ano da gestão Cláudio Castro, a região concentrou 4 das 39 chacinas no estado do Rio de Janeiro, registrando 39 das 182 mortes.<sup>20</sup>

É importante ressaltar que as operações/chacinas policiais também se caracterizam pela ameaça à liberdade de imprensa e aos defensores de direitos humanos. No caso da Chacina da Vila Cruzeiro, um cinegrafista do SBT, Francisco Vidal, denunciou que teve seu material, onde registrava a operação, confiscado pela Polícia Rodoviária Federal. Mais tarde, seu material foi devolvido, mas sem o cartão de memória de sua câmera.<sup>21</sup> Na mesma operação, um defensor de direitos humanos que atua na favela registrou quando um PM do Bope efetuou disparos contra ele e um grupo de moradores.<sup>22</sup>

## **Complexo do Alemão**

---

<sup>19</sup> As ações fazem parte da política da PRF, de aprofundamento das forças de elite das polícias militares. O contingente da PRF também aumentou mais do que de todas as outras polícias, com um incremento de suas forças estimado em 20%. Motoryn, Paulo. Polícia Rodoviária Federal Atuou Em Pelo Menos Três Chacinas No Governo Bolsonaro. *Brasil de Fato*, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/26/policia-rodoviaria-federal-atuou-em-pelo-menos-tres-chacinas-no-governo-bolsonaro>.

<sup>20</sup> Barreto Filho. Tráfico Da Vila Cruzeiro Foi Alvo de 4 Chacinas Com 39 Mortes Em 1 Ano. *UOL*, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/05/26/trafico-vila-cruzeiro-chacinas-acoes-policiais-rio-de-janeiro.htm>.

<sup>21</sup> Equipe do SBT diz que PRF confiscou cartão de memória com imagens da operação na Vila Cruzeiro. *O Dia*, 30 mai. 2022. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2022/05/6412396-equipe-do-sbt-diz-que-prf-confiscou-cartao-de-memoria-com-imagens-da-operacao-na-vila-cruzeiro.html>.

<sup>22</sup> Mendonça, Jeniffer. Vídeo flagra PM atirando contra moradores logo após chacina no Rio. *Ponte Jornalismo*, 25 mai. 2022. Disponível em: <https://ponte.org/assessor-parlamentar-registra-pm-atirando-contr-a-e-moradores-logo-apos-chacina-no-rio/>.

No último dia 21, os moradores do Complexo do Alemão foram testemunhas de uma nova chacina policial: longas 12 horas de operação policial, mobilizando centenas de oficiais de diferentes organizações, resultaram em 19 pessoas assassinadas.<sup>23</sup> A operação foi desencadeada após um ataque à UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) da Nova Brasília, que vitimou um policial. Logo, foi instaurado um clima de terror. Casas foram alvejadas e/ou invadidas por policiais sem mandado de busca e apreensão. Moradores relataram uso de mecanismos ilegais que geram execução sumária, como a Tróia, ou seja, invasão e ocupação das casas para emboscadas. Uma das vítimas, Letícia Salles, 50 anos, foi atingida dentro de um carro, valendo menção que seus familiares afirmam que ela foi baleada no peito dentro do carro por policiais. Somente há notícias de perícia realizada neste local.

Em meio ao contexto atemorizador da operação, chama atenção a inação - e mesmo obstrução - das autoridades competentes em relação a providências para mitigar as enormes perdas humanas em curso. As entidades de defesa de direitos humanos presentes colheram inúmeros relatos demonstrando que, não apenas as forças policiais se negavam a prestar socorro a feridos, como em diversos casos impediram que moradores o fizessem.<sup>24</sup> Igualmente, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ignorou uma série de solicitações de interrupção da operação ou socorro a feridos, mas ignorou praticamente todas.<sup>25</sup> Neste mesmo sentido, não há nenhuma informação se houve abertura de inquérito ou quaisquer outras ações por parte do órgão para investigação.

Os casos narrados acima evidenciam a banalização da barbárie e de uma política de segurança pública que não pretende proteger vidas, mas atacar territórios negros. Somente no mês de julho, entre os dias 1 e 21, o Instituto Fogo Cruzado mapeou 86 tiroteios durante ações ou operações policiais na Região Metropolitana do Rio. Durante esse período, houve 5 chacinas

---

<sup>23</sup> Informações detalhadas podem ser verificadas em: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Ordem dos Advogados do Brasil - Rio de Janeiro; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ; *et al.* *Relatório da atuação de entidades de Direitos Humanos durante a operação conjunta do Bope, Core, e PRF que se tornou a chacina do Complexo do Alemão de 21/07/2022*. 27 jul. 2022. Disponível em: [https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/para\\_publicac%CC%A7a%CC%83o - \[Chacina do Alema%CC%83o 21.07.2022\] Relato%CC%81rio conjunto Ouvid-DPERJ\\_CD H-OAB\\_RJ\\_CDDHC-A\\_CEDH\\_PPRT\\_RZEM\\_EDCP.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/para_publicac%CC%A7a%CC%83o - [Chacina do Alema%CC%83o 21.07.2022] Relato%CC%81rio conjunto Ouvid-DPERJ_CD H-OAB_RJ_CDDHC-A_CEDH_PPRT_RZEM_EDCP.pdf)

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 10.

<sup>25</sup> *Ibid.*, p. 11.

nessas ações ou operações, que deixaram 20 mortos. As mortes ocorridas nas favelas do Jacarezinho e Vila Cruzeiro só são superadas em número pela chamada “Chacina da Baixada”, ação de um grupo de extermínio que vitimou 29 pessoas em 31/03/2005 nos municípios de Queimados e Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, região metropolitana da capital do Rio de Janeiro. No entanto, vale destacar que embora tenha comprovada participação de policiais, não decorreu de uma ação oficial, como nos outros casos relatados.

As chacinas ocorridas no curso de operações policiais são mais letais que aquelas perpetradas pelos grupos criminais presentes no Rio de Janeiro. Segundo dados do datalab Fogo Cruzado, das 305 chacinas ocorridas entre agosto de 2016 e 2021, com 1184 mortos, 223 foram realizadas em “ações policiais” (878 mortos) e 82 em “ações criminais e não oficiais” (306 mortos). Isto significa que as ações oficiais produziram quase três vezes mais chacinas que os grupos armados e vitimaram praticamente o triplo de pessoas.

No Brasil, o Ministério Público tem o dever constitucional de realizar o controle externo da atividade policial. No entanto, tem sido omissivo e complacente com a suspensão de direitos e o cenário de violações e mortes provocados pelas polícias. O Estado brasileiro tem também ignorado sistematicamente as normas internacionais para controle de violência policial, às quais se obriga, como também reiteradamente descumpre recomendações e resoluções exaradas por órgãos internacionais. No Brasil, torna-se necessário lembrar do básico: por definição, é o Estado quem deve zelar pela preservação da vida.

Ao operar com a noção de “realidade de ‘guerra’ existente no Rio de Janeiro”, as polícias Civil e Militar, assim como o governo estadual, criam uma justificativa permanente para incursões policiais em áreas consideradas sensíveis, rotinizando-as de tal modo que passam a se mesclar com a regular atividade policial, não mais se tratando de uma situação excepcional de enfrentamento.

Cumprir lembrar que, em março de 2021, o Ministério Público do Rio de Janeiro destituiu o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (“GAESP”), que até então concentrava a atribuição para atuar no controle externo da atividade policial. No lugar do GAESP, foi criada a Coordenadoria-Geral de Segurança Pública, órgão sem poderes para investigar e oferecer denúncias em casos individuais de abuso policial, tampouco para abrir inquéritos civis e iniciar outras ações envolvendo protocolos e práticas policiais, retornando assim a

competência para investigação de modo descentralizado nas Promotorias de Inquérito Penal, modelo que já foi utilizado anteriormente e que gerava um sistema de ausência completa de responsabilização ou sequer de uma investigação efetiva.

Há ainda que se destacar a Resolução A/HRC/43/1, do Conselho de Direitos Humanos da ONU, como parte de um debate histórico sobre violações de direitos humanos, racismo sistêmico e violência policial contra pessoas negras. Dentre outras obrigações, a mencionada Resolução atribui à Alta Comissária para Direitos Humanos das Nações Unidas a responsabilidade de, “com a ajuda dos titulares dos mandatos processuais eventos especiais relevantes, preparar um relatório sobre racismo sistêmico, violações do direito internacional dos direitos humanos cometido por agências de aplicação da lei contra Africanos e afrodescendentes, especialmente os incidentes que levaram à morte de George Floyd e outros africanos e afrodescendentes, a fim de contribuir para a prestação de contas e à reparação das vítimas”<sup>26</sup>.

O enfrentamento das chacinas só será possível por meio do controle transparente, com participação social e democrático da atividade policial.

Por fim, é importante lembrar que, longe de serem fatos isolados, as chacinas policiais devem infelizmente ser compreendidas como uma *praxe assentada*, somando-se às ações policiais rotineiras para compor um ciclo intolerável de letalidade e terror. Por isso, devem cessar imediatamente. Duas destas chacinas, também ocorridas no estado do Rio de Janeiro, já foram apreciadas por essa il. Comissão e enviadas à Corte (Caso Favela Nova Brasília)<sup>27</sup> Ainda outras foram denunciadas a essa il. Comissão, como as chacinas de Acari (1990), de Vigário Geral (1993), e da Candelária (1993).

### **III. PEDIDO:**

Como se demonstra, portanto, o Estado brasileiro tem adotado uma postura violadora de direitos humanos contra a população negra, especialmente moradora de favela, em razão das violentas operações, que tem resultado em recorrentes chacinas policiais.

---

<sup>26</sup> Trecho retirado do informe enviado à CIDH sobre a Chacina do Salgueiro.

<sup>27</sup> Corte IDH. Caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 16 de fevereiro de 2017. Serie C No. 333.

O Estado brasileiro não tem tomado medidas que possam minimizar ou cessar as situações de violência contra essas favelas, parecendo, portanto, não se responsabilizar diante dos acordos internacionais com os quais se comprometeu, demonstrando uma estrutura essencialmente discriminatória.

Neste sentido, estamos convencidos de que uma audiência entre as organizações requerentes e o Estado brasileiro, com a intermediação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos poderá contribuir na mudança dessa realidade, garantindo os direitos da população

Certos do pronunciamento favorável da Comissão a esse respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Associação Brasileira de Antropologia (ABA)**

[patriciabirman@abant.org.br](mailto:patriciabirman@abant.org.br)

[aba@abant.org.br](mailto:aba@abant.org.br)

**Casa Fluminense**

[fabbisilva@casafluminense.org.br](mailto:fabbisilva@casafluminense.org.br)

**Cidades – Núcleo de Pesquisa Urbana (UERJ)**

[liarocha08@gmail.com](mailto:liarocha08@gmail.com)

**Coletivo Fala Akari**

[perifavela.organizada@gmail.com](mailto:perifavela.organizada@gmail.com)

**Comissão Arns de Direitos Humanos**

[comissaoarns@comissaoarns.org](mailto:comissaoarns@comissaoarns.org)

**Conectas Direitos Humanos**

[gabriel.sampaio@conectas.org](mailto:gabriel.sampaio@conectas.org)

**Criola**

[lucixavier@criola.org.br](mailto:lucixavier@criola.org.br)

**Fase (Solidariedade e Educação)**

[rachel@fase.org.br](mailto:rachel@fase.org.br)

**Fórum Popular de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**

[fpopseg@gmail.com](mailto:fpopseg@gmail.com)

**Frente Estadual Pelo Desencarceramento RJ**

[frentepelodesencarceramento@gmail.com](mailto:frentepelodesencarceramento@gmail.com)

**Grupo Conexão G**

[gilmaraconexaog@gmail.com](mailto:gilmaraconexaog@gmail.com)

**Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF)**

[velosohirata@gmail.com](mailto:velosohirata@gmail.com)

**Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM/RJ)**

[torturanuncamaisrj@gmail.com](mailto:torturanuncamaisrj@gmail.com)

**Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial**

[dmj.racial@gmail.com](mailto:dmj.racial@gmail.com)

[fransergiogoulart@gmail.com](mailto:fransergiogoulart@gmail.com)

**Instituto de Defesa da População Negra (IDPN)**

[contato@institutodpn.org](mailto:contato@institutodpn.org)

[djeffersonadv@yahoo.com.br](mailto:djeffersonadv@yahoo.com.br)

**Instituto de Estudos da Religião (ISER)**

[nbarrouin@iser.org.br](mailto:nbarrouin@iser.org.br)

**Justiça Global**

[eduardo@global.org.br](mailto:eduardo@global.org.br)

[glaucia@global.org.br](mailto:glaucia@global.org.br)

**Movimento Moleque**

[monicacunha523@gmail.com](mailto:monicacunha523@gmail.com)

**Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin (UFRJ)**

[luizamahinnajup@gmail.com](mailto:luizamahinnajup@gmail.com)

**Núcleo de Mães de Vítimas de Violência**

[deizecarvalho1802@hotmail.com](mailto:deizecarvalho1802@hotmail.com)

**Observatório de Favelas**

[raquel@observatoriodefavelas.org.br](mailto:raquel@observatoriodefavelas.org.br)

**Raízes em Movimentos**

[abpinheiro@gmail.com](mailto:abpinheiro@gmail.com)

**Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência**

[comunicacao.rede@gmail.com](mailto:comunicacao.rede@gmail.com)

**Redes da Maré**

[lilianesantos@redesdamare.org.br](mailto:lilianesantos@redesdamare.org.br)